



# ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER N.º 09/CLJRF/2022

#### **Projeto de Lei n.º 03/2022**

#### **Autor: Poder Executivo**

Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio ou de colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína, e promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

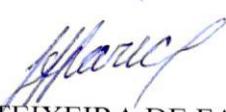
A matéria protocolada nesta Casa de Leis em 04 de fevereiro de 2022 e lida na sessão plenária do dia 07 de fevereiro de 2022, encontra-se em conformidade com dispositivos regimentais que disciplina sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria para análise e parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade, nos termos do artigo 51, I do Regimento Interno.

A matéria em **REGIME ORDINÁRIO** submetido à análise a relatoria, com respaldo do parecer técnico jurídico conclui que a matéria existindo óbice para sua regular tramitação esta apta à tramitação e aprovação em plenária.

Diante do Exposto, a matéria amparada na legalidade, em conformidade com as normas constitucionais, jurídicas e técnicas Legislativas, voto pelo **PARECER FAVORÁVEL** e pela submissão ao Plenário para apreciação e votação.

Este é o relatório, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2022.



ILDAMIR TEIXEIRA DE FARIAS

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA**

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

**PARECER n.º 09/2022 ao Projeto de Lei n.º 03/2022.**

A Comissão, em reunião, acompanha o voto do relator da matéria opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2022.

GLEYNEI FERREIRA GRIZ  
Presidente

*Altônio B. de Oliveira*  
AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA  
membro